

**VBC ENERGIA S.A.** - CNPJ Nº 01.928.820/0001-00 - NIRE Nº 35.300.149.700 - **Ata da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 27 de abril de 2001.** I. **Dia, hora e local:** Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada no dia 27 de abril de 2001, às 15:00 horas, na sede da Sociedade, na Av. Engº Luís Carlos Berrini, nº 1297/1307, 13º andar, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo. II. **Convocação:** Dispensada, de acordo com o disposto pelo artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76. III. **Presença:** Compareceram à Assembléia Geral acionistas representando a totalidade do capital social, como se extrai do Livro de Presença dos Acionistas. IV. **Outras presenças:** Auditoria externa independente Arthur Andersen S/C, representada por Maurício Pires de Andrade Resende, devidamente registrado no CRC sob o nº 1MG049699/S-9. V. **Mesa:** Presidência: Raphael Antonio Nogueira de Freitas; Secretária: Luciane de Castro Cortez. VI. **Ordem do dia:** (i) aprovação do Relatório da Administração, do Balanço Patrimonial, das demais Demonstrações Financeiras e do parecer elaborado pela auditoria externa independente Arthur Andersen S/C, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2000, publicados na Gazeta Mercantil, edição de 27 de março de 2001, e no Diário Oficial do Estado de São Paulo, edição de 27 de março de 2001; (ii) destinação do lucro líquido do exercício, se houver, e a distribuição de dividendos; (iii) reeleição dos atuais membros do Conselho de Administração; (iv) indicação do Presidente do Conselho de Administração; (v) reeleição dos atuais membros do Conselho Consultivo; (vi) fixação da remuneração global anual dos administradores da Sociedade; (vii) substituição do jornal atualmente adotado pela Sociedade para a realização das publicações ordenadas pela Lei nº 6404/76, de acordo com o disposto pelo artigo 289, *caput*, de tal lei; e (viii) outros assuntos de interesse da Sociedade. VII. **Deliberações tomadas por unanimidade** - (i) Os acionistas aprovaram, por unanimidade, o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial, as demais Demonstrações Financeiras e o parecer elaborado pela auditoria externa independente Arthur Andersen S/C, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2000. (ii) De acordo com o Relatório da Administração aprovado por esta Assembléia Geral, não foi pela Sociedade apurado lucro líquido no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2000 e, conseqüentemente, não serão distribuídos dividendos. (iii) Os acionistas reelegeram, por unanimidade, para os cargos de membros do Conselho de Administração: (i) Carlos Ermirio de Moraes, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade RG nº 5.182.257 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 021.946.058-27; (ii) João Carlos Hachmann, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade RG nº 5.057.740 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.351.008-82; (iii) José Said de Brito, brasileiro, casado, contador, portador do documento de identidade RG nº 1/R-810.809 SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 212.278.107-68; (iv) Luiz Maurício Leuzinger, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade RG nº 1.606.512 IFF/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.623.687-68; (v) Raphael Antonio Nogueira de Freitas, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade RG nº 2.412.108-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.595.708-68; e (vi) Roger Agnelli, brasileiro, casado, bancário, portador do documento de identidade RG nº 5.580.439 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.372.548-07, todos com escritório na Av. Engº Luís Carlos Berrini nº 1207/1307, 13º andar, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo. Os membros do Conselho de Administração ora reeleitos foram neste ato empossados em seus cargos para exercer um novo mandato, que será válido até a Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no exercício social de 2003, sendo permitida a reeleição. Os membros do Conselho de Administração ora reeleitos declararam, para os efeitos do artigo 147, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 6.404/76, do artigo 35, II, da Lei nº 8.934/94 e artigo 53, IV, de seu regulamento, Decreto nº 1.800/96, não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeça de exercer atividades mercantis. (iv) Os acionistas indicaram, por unanimidade, Raphael Antonio Nogueira de Freitas, acima qualificado, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração. (v) Os acionistas reelegeram, por unanimidade, para os cargos de membros do Conselho Consultivo: (i) Antônio Ermirio de Moraes, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade RG nº 925.315 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.806.578-15, com escritório na Praça Ramos de Azevedo, nº 254, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo; (ii) Lázaro de Mello Brandão, brasileiro, casado, economista, portador do documento de identidade RG nº 1.110.377 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.637.528-72, com escritório na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, na cidade de Osasco, estado de São Paulo; e (iii) Carlos Pires Oliveira Dias, brasileiro, casado, economista, portador do documento de identidade RG nº 4.112.213-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 578.464.058-53, com escritório na Rua Funchal, nº 160, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo. Os membros do Conselho Consultivo ora reeleitos foram neste ato empossados em seus cargos para exercer um novo mandato, que será válido até a Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no exercício social de 2003, sendo permitida a reeleição. Os membros do Conselho Consultivo ora reeleitos declararam, para os efeitos do artigo 147, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 6.404/76, do artigo 35, II, da Lei nº 8.934/94 e artigo 53, IV, de seu regulamento, Decreto nº 1.800/96, não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeça de exercer atividades mercantis. (vi) Os acionistas fixaram, por unanimidade, a remuneração global anual dos administradores da sociedade em R\$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais), sendo o Conselho de Administração o órgão competente para efetuar a divisão de tal montante entre os administradores. (vii) Os acionistas aprovaram, por unanimidade, a substituição do jornal atualmente adotado pela Sociedade para a realização das publicações ordinárias pela Lei nº 6.404/76, de acordo com o disposto pelo artigo 289, *caput*, da tal lei. Desta forma, a partir desta data, as publicações ordenadas pela Lei nº 6.404/76 serão realizadas pela Sociedade nos jornais "**Valor Econômico**" e "**Diário Oficial do Estado de São Paulo**". VIII. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembléia Geral e lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. São Paulo, 27 de abril de 2001. as.) Raphael Antonio Nogueira de Freitas (Presidente da Mesa) e Luciane de Castro Cortez (Secretária; as.) Votorantim Energia Ltda., neste ato representada por seus diretores Carlos Ermirio de Moraes e José Said de Brito, Camargo Corrêa S.A., neste ato representada por seus diretores Claudio Augusto Bonomi e José Edison Barros Franco, Bradesplan Participações S.A., neste ato representada por seus diretores João Moisés de Oliveira e Renato da Cruz Gomes. as.) Carlos Ermirio de Moraes, João Carlos Hachmann, José Said de Brito, Luiz Maurício Leuzinger, Raphael Antonio Nogueira de Freitas, Roger Agnelli, Antônio Ermirio de Moraes, Lázaro de Mello Brandão, Carlos Pires Oliveira Dias e Marcelo Maia de Azevedo Corrêa (Diretor Superintendente). Confere com o original lavrado em livro próprio. VBC Energia S.A. Luciane de Castro Cortez - Secretária. JUCESP nº 89.161/01-4 em 17/05/2001. Arlete S. Faria Lima - Secretária-Geral.